18 de agosto de 2025

JOÃO C. M.M DOS SANTOS

Evogênese Consultoria Estrategica

Av. Paulista, 726, Bela Vista-SP, 01310-910

ADESÃO ASSOCIATIVA EXECUTIVA

instrumento particular de adesão de associado executivo à governança da evogênese

**ENTRE AS PARTES:**

**EVOGENÊSE CONSULTORIA ESTRATÉGICA**, inscrita atualmente sob CNPJ de **Microempreendedor Individual (MEI)** em nome de seu representante legal, **João Carlos Matias Moreira dos Santos**, brasileiro, solteiro, Estrategista Comercial, portador do CPF nº 480.780.528-20 e RG nº 50.349.091-X, com endereço fiscal na Av. Paulista, nº 726, sala 1202, Bela Vista – São Paulo/SP, doravante denominada **"EVOGENÊSE"**.

Fica pactuado que, quando a operação alcançar tração suficiente e houver necessidade financeira e organizacional, a EVOGENÊSE migrará automaticamente para a constituição de **EVOGENÊSE**, com a transferência integral das obrigações, direitos e participações aqui estabelecidos, sem necessidade de novo termo.

E, de outro lado, **{{Seu Nome Completo}}**, brasileiro(a), {{Seu estado Civil}}, {{Sua Profissão Atual}}, portador(a) do CPF nº **{{Seu CPF}}** e RG nº **{{Seu RG}}**, residente e domiciliado em {{Seu Endereço Completo}}, doravante denominado(a) "ASSOCIADO(a) EXECUTIVO(a)", "DIRETOR(A)" ou "**{{Cargo Executivo}}**";  
  
Celebram entre si o presente **Contrato de Participação Estratégica em Resultados (APER)**, com base nas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a formalização da participação do DIRETOR(A) como **associado executivo da governança da EVOGENÊSE**, exercendo cargo de direção com responsabilidades definidas em anexo, com direito a participação percentual nos resultados líquidos.

A presente relação é de natureza **associativa e estratégica**, não configurando vínculo empregatício, prestação de serviços ou sociedade patrimonial com emissão de cotas.

**CLÁUSULA 2ª – DAS RESPONSABILIDADES E DESEMPENHO**

O DIRETOR(A) compromete-se a exercer sua função conforme definido no **Anexo I – Termo de Cargo Associado Executivo**, respeitando os prazos, metas, indicadores de performance e integração com as demais lideranças.

A manutenção da participação está condicionada ao cumprimento de metas estratégicas e à observância das diretrizes de governança.

**CLÁUSULA 3ª – DA REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS**

O DIRETOR(A) fará jus a um **percentual mensal sobre os resultados líquidos da EVOGENÊSE**, conforme tabela de cargos executivos abaixo, apurados contabilmente e aprovados em conselho executivo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Percentual (%)** | **Condição** |
| CEO | 7,5% | Define visão e lidera empresa para um bom posicionamento. |
| COO | 7,5% | Gerencia Operações Diárias, garantindo eficiência e execução dos planos. |
| CDO | 7,5% | Supervisiona a gestão de dados, garantindo segurança, qualidade e uso. |
| CMO | 7,5% | Desenvolve e executa estratégias de Marketing “outside and inside”. |

A remuneração do DIRETOR(A) será exclusivamente composta por **participação em resultados**, não se configurando salário, pró-labore ou contraprestação de serviços. A distribuição terá natureza de lucros, nos termos do Código Civil, isenta de encargos trabalhistas e previdenciários.

O pagamento ocorrerá até o dia **10** do mês subsequente, via:  
  
- Transferência bancária  
- PIX  
- Outro

**CLÁUSULA 4ª – DA DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E TÉRMINO**

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser:

I – Rescindido por qualquer das partes, mediante **aviso prévio de 30 (trinta) dias**;  
II – Suspenso em **caso de inatividade superior a 45** (quarenta e cinco) dias sem justificativa aceita;  
III – Rescindido imediatamente **por violação de conduta**, vazamento de informações ou descumprimento grave de metas.

O desligamento não gera qualquer direito a indenizações de natureza trabalhista, limitando-se à cessação da participação em resultados.

**CLÁUSULA 5ª – DO SIGILO, CONDUTA E LEALDADE**

O DIRETOR(A) compromete-se a manter sigilo absoluto sobre informações estratégicas, planos, métodos e tecnologias da EVOGENÊSE, mesmo após seu desligamento.

Aplica-se integralmente o **Termo de Conduta e Ética para Diretores**, parte integrante deste instrumento.

Qualquer comportamento que coloque em risco a reputação da empresa, gere conflito de interesses ou desvio de função poderá ensejar a suspensão ou encerramento do contrato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

**CLÁUSULA 6ª – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este contrato **não gera vínculo empregatício nem obrigações trabalhistas** de qualquer natureza.

As partes elegem o foro da comarca de **São Paulo/SP** com renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir eventuais controvérsias.

**E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 vias digitais ou físicas, juntamente com duas testemunhas.**Itabuna-BA, {{Dia atual}} de {{Mês atua}} de {{Ano atual}}

**EVOGÊNESE**

**Representante Legal**

João Carlos Matias Moreira dos Santos

480.780.528-20

a.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**{{Cargo Executivo}}**  
{{Seu Nome Completo}}  
{{Seu CPF}}

a.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Esta seção apresenta a definição dos principais cargos executivos atuais da EVOGENÊSE CONSULTORIA ESTRATÉGICA e as funções atribuídas a cada ocupante, conforme estabelecido pelo APER.

## **Diretor Executivo (Chief Executive Officer – CEO)**

**Missão:** Liderar a visão, princípios e expansão da empresa, assegurando que cultura, estratégia e reputação institucional estejam alinhadas.

**Responsabilidades:**

* Aprovar métodos, políticas e contratos estratégicos;
* Exercer a representação institucional da Empresa;
* Nomear ou destituir diretores de acordo com o desempenho ou alinhamento;
* Decidir sobre conflitos internos e exceções táticas;
* Promover unidade e propósito entre células e iniciativas.

## **Diretor Operacional (Chief Operating Officer – COO)**

**Missão:** Garantir a eficiência operacional em todas as entregas, acompanhando metas e alocando recursos de forma inteligente.

**Responsabilidades:**

* Supervisionar metas, sprints e entregas das células ativas;
* Validar resultados junto aos Heads;
* Atuar sobre gargalos, desvios e atrasos;
* Assegurar aplicação das metodologias aprovadas;
* Manter desempenho operacional médio igual ou superior ao padrão estabelecido.

## **Diretor de Marketing (Chief Marketing Officer – CMO)**

**Missão:** Posicionar a marca da empresa de forma clara e autoritativa, alinhando estética, narrativa e estratégias de atração.

**Responsabilidades:**

* Coordenar branding, conteúdo e tom institucional;
* Produzir materiais de apoio comercial e institucional;
* Supervisionar editoriais, campanhas e presença digital;
* Alinhar imagem e posicionamento junto ao CEO e COO.

## **Diretor de Dados e Inteligência (Chief Data Officer – CDO)**

**Missão:** Assegurar decisões baseadas em dados confiáveis e relevantes.

**Responsabilidades:**

* Padronizar KPIs, scorecards e dashboards nas células;
* Produzir análises preditivas e de performance cruzada;
* Identificar padrões de excelência e desvios críticos;
* Fornece relatórios mensais estratégicos para analise junto com a Diretoria Executiva.

Itabuna-BA, {{Dia atual}} de {{Mês atua}} de {{Ano atual}}

**EVOGÊNESE**

**Representante Legal**

João Carlos Matias Moreira dos Santos

480.780.528-20

a.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**{{Cargo Executivo}}**  
{{Seu Nome Completo}}  
{{Seu CPF}}

a.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Esta seção define os **princípios éticos, posturas institucionais e responsabilidades fiduciárias** exigidas de todos os Diretores (Associados Executivos) da EVOGENÊSE CONSULTORIA ESTRATÉGICA, no exercício de suas funções, conforme estabelecido pelo APER.

**1. Princípios Gerais**

Os Diretores devem pautar sua conduta nos seguintes pilares:

* **Integridade absoluta:** na gestão de informações, recursos e pessoas;
* **Lealdade institucional:** subordinando interesses pessoais à visão estratégica da empresa;
* **Exemplaridade pública e interna:** sendo referência para associados e demais membros;
* **Compromisso com:** cultura, métodos e missão da empresa;
* **Responsabilidade fiduciária:** protegendo patrimônio, reputação e continuidade da empresa.

**2. Condutas Esperadas**

Cada Diretor deverá:

* Respeitar o fluxo de decisões e delegações definido pelo CEO;
* Cumprir metas e ritos definidos no Plano de Projeto Modular e demais documentos operacionais;
* Zelar pela confidencialidade de informações estratégicas, mesmo após eventual desligamento;
* Evitar manifestações públicas ou internas que possam denegrir a imagem da empresa ou expor discordâncias de forma não institucional;
* **Manter neutralidade política e religiosa nos canais oficiais da organização.**

**3. Conflitos de Interesse**

Todo e qualquer potencial conflito de interesse deverá ser:

* **Comunicado imediatamente ao CEO;**
* Submetido à análise conjunta com os demais Diretores, se necessário;
* Neutralizado por meio de abstenção em decisões correlatas ou reconfiguração temporária de funções.

**4. Sigilo e Responsabilidade sobre Informações**

É vedado ao Diretor:

* Compartilhar documentos, métodos, frameworks ou informações estratégicas com terceiros sem prévia autorização formal;
* Manter em dispositivos pessoais cópias de arquivos da empresa sem criptografia ou autorização formal;
* Utilizar insumos internos em projetos pessoais ou paralelos sem prévia autorização formal da empresa.

**5. Penalidades e Procedimentos**

O descumprimento desta seção poderá resultar em:

* Advertência formal;
* Redução ou suspensão temporária ou definitiva da participação estratégica nos resultados, nos termos do APER;
* Afastamento temporário das funções;
* Desligamento definitivo mediante justificativa documentada;
* Perda de acesso aos sistemas e revogação de permissões internas.

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e está vinculado ao APER – Contrato de Participação Estratégica em Resultados. Todos os Diretores declaram ciência, concordância e compromisso integral com os termos aqui expostos, bem como com as demais seções do APER.

Itabuna-BA, {{Dia atual}} de {{Mês atua}} de {{Ano atual}}

**EVOGÊNESE**

**Representante Legal**

João Carlos Matias Moreira dos Santos

480.780.528-20

a.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**{{Cargo Executivo}}**  
{{Seu Nome Completo}}  
{{Seu CPF}}

a.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Este anexo disciplina as obrigações e vedações aplicáveis a **{{Cargo Executivo}}** da **EVOGENÊSE CONSULTORIA ESTRATÉGICA** após o fim formal de sua participação no contrato **APER**.  
  
**1. PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este Termo aplica-se por até **36 (meses)** após o desligamento oficial do **{{Cargo Executivo}}**, salvo se prorrogado ou substituído por outro instrumento.

**2. OBRIGAÇÕES PÓS-VÍNCULO**

Durante o período acima, o(a) ex-**{{Cargo Executivo}}** se compromete a:

* Manter absoluto sigilo sobre dados, projetos, clientes e métodos da **Evogenêse Consultoria Estratégica;**
* Não utilizar materiais, metodologias ou frameworks da empresa em outros projetos comerciais;
* Restituir todos os acessos, documentos, dispositivos e permissões até **15 (dias úteis)** após o desligamento;
* Cooperar com eventuais processos de transição e auditoria, quando solicitado formalmente.

**3. VEDAÇÕES EXPRESSAS**

É vedado ao(à) ex-**{{Cargo Executivo}}**:

* Constituir, participar ou prestar serviço a empresa concorrente direta com modelo similar por **24 (meses)**;
* Angariar, cooptar ou assediar ex-colegas, associados ou clientes da **Evogenêse Consultoria Estratégica**;
* Utilizar nome, marca, imagem ou qualquer elemento visual da **Evogenêse Consultoria Estratégica** após o desligamento, salvo autorização formal.

**4. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO**

Em caso de violação das cláusulas aqui previstas, a **Evogenêse Consultoria Estratégica** poderá:

* Aplicar multa contratual no valor de até **10x (vezes)** o valor da última bonificação recebida;
* Ingressar com medidas judiciais de urgência para cessação do uso indevido de ativos;

Itabuna-BA, {{Dia atual}} de {{Mês atua}} de {{Ano atual}}

**EVOGÊNESE**

**Representante Legal**

João Carlos Matias Moreira dos Santos

480.780.528-20

a.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**{{Cargo Executivo}}**  
{{Seu Nome Completo}}  
{{Seu CPF}}

a.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_